

PORTARIA Nº9/2017

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.


RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, JOÃO BATISTA RODRIGUES, MASP1391259-7, JEFREI HENRIQUE ALCANTARA, MASP 1390837-1, ALISSON DAVID PARREIRAS, MASP 1394421-0 como fiscais do **CONTRATO Nº6/2017, Processo nº215100424/2017**, celebrado com a **SUPREMA HIDROELETRICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº42.981.902/0001-04, tendo como objeto o fornecimento de materiais elétricos, referente ao Lote nº2 especificados no Termo de Referência - Edital nº3/2017 Pregão Eletrônico, valor do contrato R\$84.932,00.

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 19 de junho de 2017.


MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO
Presidente da Fundação Helena Antipoff

